



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63.**

**DECRETO Nº 82/2023**

*SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1234/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

<b>01.001-Câmara Municipal</b>			
06	01.031.0001.2001.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.500,00
16	01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00
19	01.031.0002.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
<b>Total Suplementado</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

Artigo 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso mencionados no artigo 43, inciso III, do § 1º da Lei Federal 4.320/64.

<b>01.001-Câmara Municipal</b>			
12	01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>Total Reduzido</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, 20 de junho de 2023.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**